



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1483**

*de 08 de julho de 1997*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL. PADRE ANTONIO MULLER (CRIPAM)**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara  
Municipal de Corumbá aprovou e EU sanciono a presente Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Casa de Recuperação  
Infantil " Padre Antônio Muller " ( CRIPAM ) situada à Rua José Frageli nº  
2.772.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS de 8 de julho de 1997*

**ÉDER MOREIRA BRAMBILLA** *Prefeito de Corumbá*

---

*Lei Ordinária Nº 1483/1997 - 08 de julho de 1997*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*